

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023, 02 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

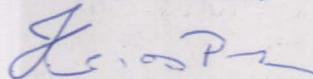
"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER À CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL QUE MENCIONA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

LIDO EM: 06/03/2023

ENCAMINHADO À 06/03/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MUNICIPAL 06/03/2023 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 13/03/2023



REDAÇÃO

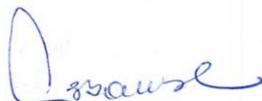
Ano 2023

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º024, Liv. 025, Fls. 97v Em 02/03/2023.

Às 17:22hrs



Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução**
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

Nº. ___/2023

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 004 /2023 DE 2 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à cessão de uso do bem móvel que menciona à Secretaria Municipal de Saúde.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a Cessão de Uso de 01 (um) Notebook Intel Core, Windows 11, Processador i5-10210U, Memória Ram 8GB, armazenamento 256GB SSD/NVME, inscrito no patrimônio sob nº 101524, status novo à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O bem móvel objeto da presente Cessão já se encontra na posse da Secretaria de Saúde, desde o dia 9 de janeiro do corrente ano quando da assinatura do Termo de Cessão de Uso de bem móvel, documento anexo.

Art. 3º - O bem descrito no artigo 1º, será de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cláusula Terceira do Termo anexo.

Art. 4º - Em decorrência da Cessão o bem móvel de que trata esta Resolução, o Departamento responsável pelo patrimônio desta Casa Legislativa, deverá promover a respectiva baixa do item acima listado.

Art. 5º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

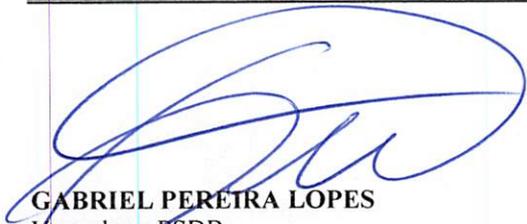
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 2 de março de 2023.

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

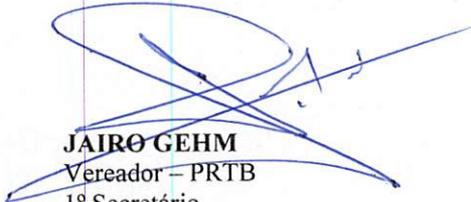
camara@barradogarcas.mt.leg.br / gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br



GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador - PSDB
Presidente



Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PROS
Vice-Presidente

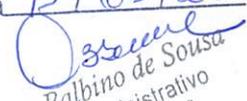


JAIRO GEHM
Vereador - PRTB
1º Secretário



JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - REPUBLICANO
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 13/03/2023



Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução visa regulamentar a Cessão de Uso de um aparelho Notebook Intel Core nas características acima descrita à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista, que quando o bem foi entregue aquele órgão foi realizado somente um Termo de Cessão para Uso, devido ao Recesso Parlamentar.

Conforme se extrai da Cláusula Quinta do Termo firmado entre este Poder Legislativo e o Secretário de Saúde, a vigência seria de 60 dias a contar de 9 de janeiro do ano em curso, entretanto, sendo à manifestação de vontade de ambas as partes é que apresentamos a esta Resolução, a fim de prorrogar por mais 180 dias a referida cessão.

Diante de todo o exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja aprovado em sua totalidade

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 2 de março de 2023.


GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador - PSDB
Presidente


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PROS
Vice-Presidente


JAIRO GEHM
Vereador - PRTB
1º Secretário


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - REPUBLICANO
2º Secretário

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

[Faint, mostly illegible typed text, possibly a memorandum or report body]

[Handwritten signatures and scribbles, including a large circular mark]

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MOVÉL

“Que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e a Secretaria Municipal de Saúde.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato representada por seu Presidente **GABRIEL PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF nº 033.234.571-88, podendo ser localizado na Rua Mato Grosso, 617, Centro, na Cidade de Barra do Garças - MT, doravante denominada **CEDENTE** e, de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS - MT**, neste ato representada pelo Senhor **ADILSON TAVARES LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 303.677.941-87, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso o seguinte bem: 01 (um) Notebook Intel Core, Windows 11, Processador i5-10210U, Memória Ram 8GB, armazenamento 256GB SSD/NVME, inscrito no patrimônio sob nº 101524, status novo.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CÂMARA MUNICIPAL – Entregar o bem móvel descrito acima, em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Receber o bem e zelar pela sua integridade, conservando-o em perfeito estado e utilizar para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças – MT, bem como, restituí-lo em perfeitas condições de uso, quando solicitado.

REDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA- Ressarcir ao CEDENTE, em caso de perda ou dano o bem cedido, pelos prejuízos causados, podendo, a critério do CEDENTE, a reposição ser feita por bem de igual valor, espécie e quantidade.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Cessão de Uso de bem móvel terá vigência de 180 dias, podendo ser prorrogado de comum acordo ou revogado a qualquer tempo pelo CEDENTE, sem qualquer ônus para as partes.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cessão de Uso de bem móvel.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de Cessão de Uso de bem móvel em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em ____ de março de 2023.


Ver – Gabriel Pereira Lopes -PSDB
Presidente da Câmara

Adilson Tavares Lopes
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

01 _____

CPF: _____

02: _____

CPF: _____

Ano 2023

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º024, Liv. 025, Fls. 97v Em 02/03/2023.

Às 17:22hrs



Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução**
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º. ___/2023

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 004 /2023 DE 2 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à cessão de uso do bem móvel que menciona à Secretaria Municipal de Saúde.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a Cessão de Uso de 01 (um) Notebook Intel Core, Windows 11, Processador i5-10210U, Memória Ram 8GB, armazenamento 256GB SSD/NVME, inscrito no patrimônio sob nº 101524, status novo à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O bem móvel objeto da presente Cessão já se encontra na posse da Secretaria de Saúde, desde o dia 9 de janeiro do corrente ano quando da assinatura do Termo de Cessão de Uso de bem móvel, documento anexo.

Art. 3º - O bem descrito no artigo 1º, será de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cláusula Terceira do Termo anexo.

Art. 4º - Em decorrência da Cessão o bem móvel de que trata esta Resolução, o Departamento responsável pelo patrimônio desta Casa Legislativa, deverá promover a respectiva baixa do item acima listado.

Art. 5º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 2 de março de 2023.

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br

6

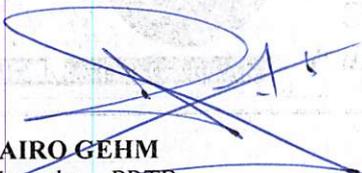




GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador - PSDB
Presidente



Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PROS
Vice-Presidente

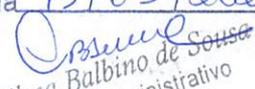


JAIRO GEHM
Vereador - PRTB
1º Secretário



JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - REPUBLICANO
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 13/03/2023



Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

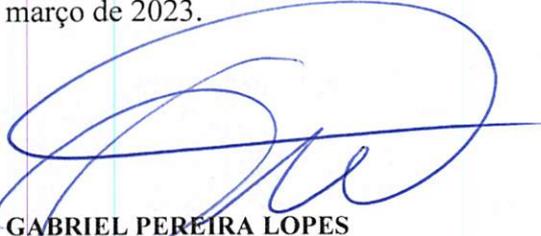
O presente Projeto de Resolução visa regulamentar a Cessão de Uso de um aparelho Notebook Intel Core nas características acima descrita à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista, que quando o bem foi entregue aquele órgão foi realizado somente um Termo de Cessão para Uso, devido ao Recesso Parlamentar.

Conforme se extrai da Cláusula Quinta do Termo firmado entre este Poder Legislativo e o Secretário de Saúde, a vigência seria de 60 dias a contar de 9 de janeiro de ano em curso, entretanto, sendo à manifestação de vontade de ambas as partes é que apresentamos a esta Resolução, a fim de prorrogar por mais 180 dias a referida cessão.

Diante de todo o exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja aprovado em sua totalidade

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 2 de março de 2023.


GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador - PSDB
Presidente


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PROS
Vice-Presidente


JAIRO GEHM
Vereador - PRTB
1º Secretário


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - REPUBLICANO
2º Secretário

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MOVÉL

“Que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e a Secretaria Municipal de Saúde.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato representada por seu Presidente **GABRIEL PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF nº 033.234.571-88, podendo ser localizado na Rua Mato Grosso, 617, Centro, na Cidade de Barra do Garças - MT, doravante denominada **CEDENTE** e, de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS - MT**, neste ato representada pelo Senhor **ADILSON TAVARES LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 303.677.941-87, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso o seguinte bem: 01 (um) Notebook Intel Core, Windows 11, Processador i5-10210U, Memória Ram 8GB, armazenamento 256GB SSD/NVME, inscrito no patrimônio sob nº 101524, status novo.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CÂMARA MUNICIPAL – Entregar o bem móvel descrito acima, em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Receber o bem e zelar pela sua integridade, conservando-o em perfeito estado e utilizar para uso exclusivo da Secretária Municipal de Saúde de Barra do Garças – MT, bem como, restituí-lo em perfeitas condições de uso, quando solicitado.

CLÁUSULA QUARTA- Ressarcir ao CEDENTE, em caso de perda ou dano o bem cedido, pelos prejuízos causados, podendo, a critério do CEDENTE, a reposição ser feita por bem de igual valor, espécie e quantidade.

DO PRAZO

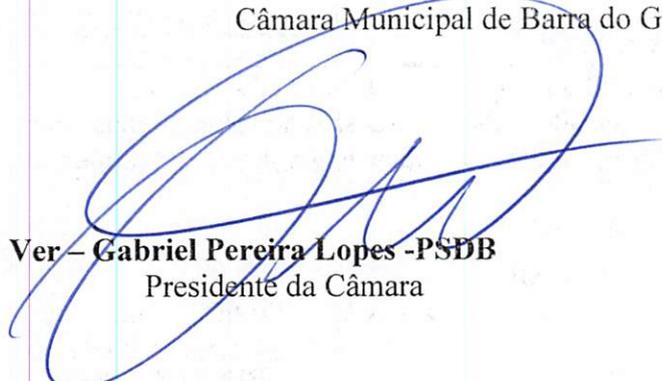
CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Cessão de Uso de bem móvel terá vigência de 180 dias, podendo ser prorrogado de comum acordo ou revogado a qualquer tempo pelo CEDENTE, sem qualquer ônus para as partes.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cessão de Uso de bem móvel.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de Cessão de Uso de bem móvel em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em ____ de março de 2023.


Ver – Gabriel Pereira Lopes -PSDB
Presidente da Câmara

Adilson Tavares Lopes
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

01 _____

CPF: _____

02: _____

CPF: _____

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MOVÉL

“Que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e o Poder Executivo Municipal.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato representada por seu Presidente **GABRIEL PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF nº 033.234.571-88, podendo ser localizado na Rua Mato Grosso, 617, Centro, na Cidade de Barra do Garças - MT, doravante denominada **CEDENTE** e, de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS - MT**, neste ato representada pelo Senhor **ADILSON TAVARES LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 303.677.941-87, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso o seguinte bem: 01 (um) Notebook Intel Core, Windows 11, Processador i5-10210U, Memória Ram 8GB, armazenamento 256GB SSD/NVME, inscrito no patrimônio sob nº 101524, status novo.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CÂMARA MUNICIPAL – Entregar o bem móvel descrito acima, em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Receber o bem e zelar pela sua integridade, conservando-o em perfeito estado e utilizar para uso exclusivo da Secretária Municipal de Saúde de Barra do Garças – MT, bem como, restituí-lo em perfeitas condições de uso, quando solicitado.

CLÁUSULA QUARTA- Ressarcir ao CEDENTE, em caso de perda ou dano o bem cedido, pelos prejuízos causados, podendo, a critério do CEDENTE, a reposição ser feita por bem de igual valor, espécie e quantidade.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Cessão de Uso de bem móvel terá vigência de 60 dias, podendo ser prorrogado de comum acordo ou revogado a qualquer tempo pelo CEDENTE, sem qualquer ônus para as partes.

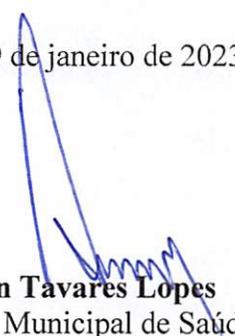
DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cessão de Uso de bem móvel.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de Cessão de Uso de bem móvel em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 09 de janeiro de 2023.


Ver – Gabriel Pereira Lopes - PSDB
Presidente da Câmara


Adilson Tavares Lopes
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

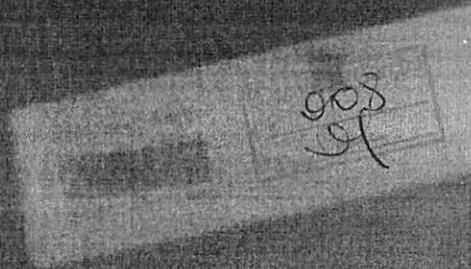
01  _____

CPF: _____

02: _____

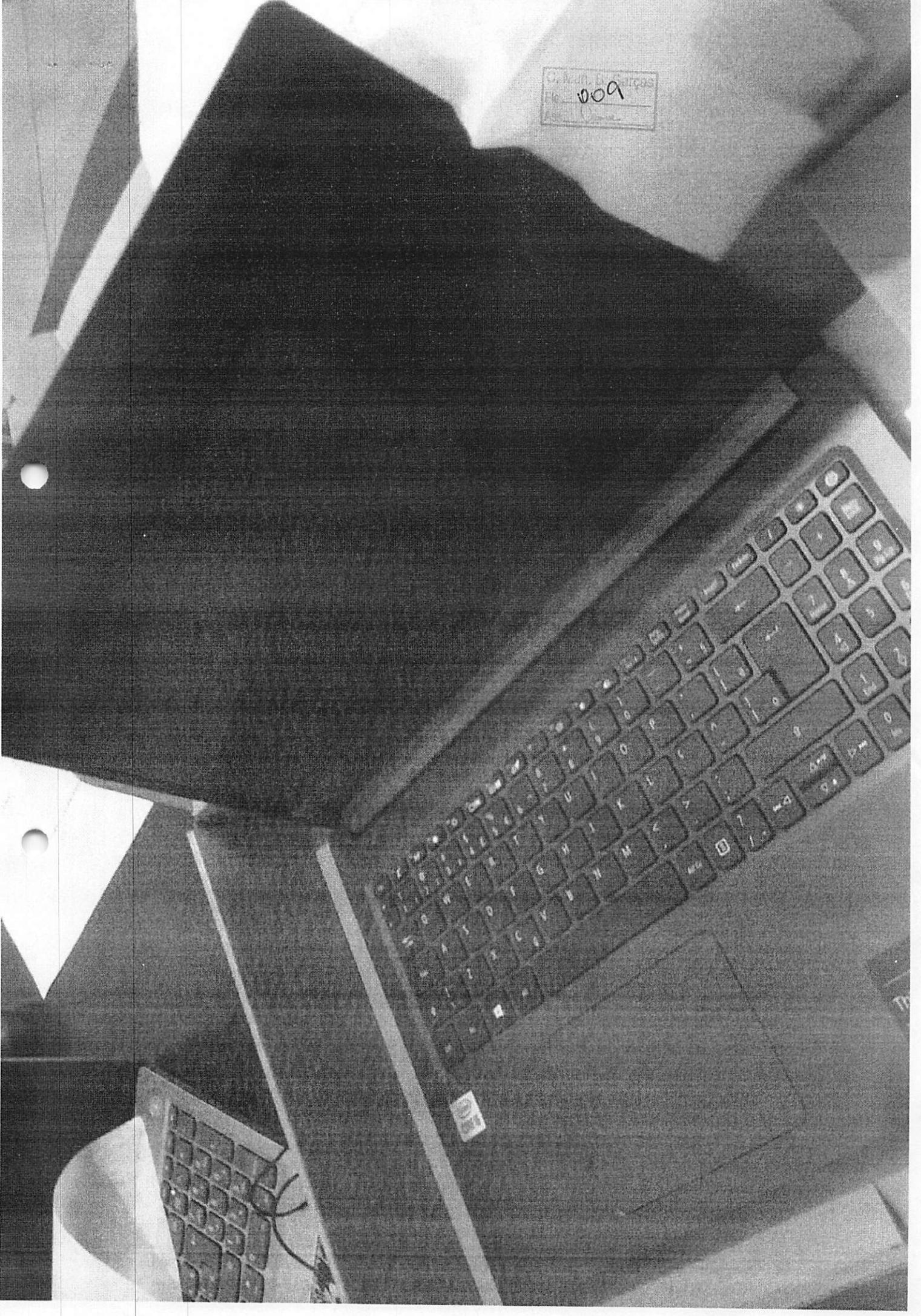
CPF: _____

acer



Gen. Inv. 1009

1009



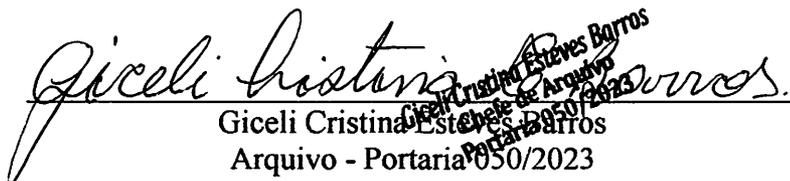
40
010

acer

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos de Leis Complementares, Leis Ordinárias e Resoluções não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Resolução nº004/2023 de autoria da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS (AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER Á CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL QUE MENCIONA Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

Barra do Garças-MT, 03 de março de 2023


Giceli Cristina Esteves Barros
Arquivo - Portaria 050/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

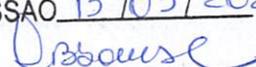
P A R E C E R

Projeto de Resolução nº 004/2023 de
autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO , em epigrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de março de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 13/03/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

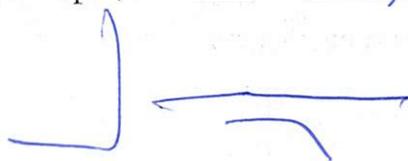
-COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

PARECER

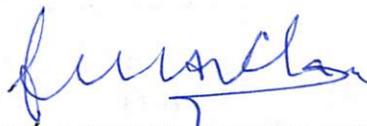
Projeto de Resolução nº 004/2023 de
autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE
RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a
aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de Março de 2023.



Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente

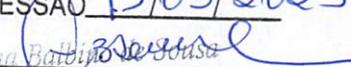


Verº. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator



Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 13/03/2023


Cilma Barbino Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/23 DE AUTORIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	✓		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PROS	Presidente		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	x		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	x		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	x		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	x		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	x		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	x		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	✓		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO			
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	x		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	✓		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	x		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 13/03/2023

[assinatura]
Cilma Barbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996